



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.919, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração Unidade: 01 Departamento de Administração Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.044 Ampliação do Paço Municipal Produto: Unidade Exercício: 2024 R\$ 267.045,74 Valor Total: R\$ 267.045,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) Meta: A Ampliação do Paço Municipal, contempla a construção do Estoque Central, Auditório e Arquivo de Documentos, merecendo destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência dos munícipes, com dignidade, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração Unidade: 01 Departamento de Administração Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Projeto: 1.044 Ampliação do Paço Municipal

Produto: Unidade

Exercício: 2024 R\$ 267.045,74

Valor Total: R\$ 267.045,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Meta: A Ampliação do Paço Municipal, contempla a construção do Estoque Central, Auditório e Arquivo de Documentos, merecendo destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência dos munícipes, com dignidade, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 267.045,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.044 Ampliação do Paço Municipal

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755

R\$ 267.045,74

Total da Suplementação

R\$ 267.045,74

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.919/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.755	R\$ 2.242.925,89	0,00	R\$ 2.242.925,89	0,00	R\$ 2.242.925,89

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

	31/01/2024 a 01/02/2024
Inosima Aparecida de Oliveira Echeverria	26/01/2024
George Luis Gonsalves	30/01/2024
Jose Aparecido Muniz de Araujo	29/01/2024 a 30/01/2024
Jussara Aparecida Novinski	10/01/2024 18/01/2024
Kathia Regina Pinton Schulz	17/01/2024 a 19/01/2024
Larissa Bernardo Feitosa da Silva	04/01/2024 a 05/01/2024
Larissa Cristiny Cassol Zanin	16/01/2024
Leila Aparecida Moura	22/01/2024 a 23/01/2024
Magda Francisco da Silva	29/01/2024
Ozelia da Silva Sather Ianke	18/01/2024
Roseli Francisca da Silva	19/01/2024
Rosilda Calixto da Silva Passos	31/01/2024
Tayara Lopes da Silva	11/01/2024 a 12/01/2024
Vanessa Horbach de Oliveira	16/01/2024
Vinina Maria de Almeida Ferreira	18/01/2024 a 19/01/2024
Zuleide Tavares de Oliveira Teles	26/01/2024

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Edivani Gonçalves da Silva	31/01/2024
Elisama de Carvalho de Souza	22/01/2024
Elisangela Aparecida Rodrigues da Silva	29/01/2024
Evanilda Ramos da Silva	22/01/2024
Gilmar Valentin Rodrigues da Silva	22/01/2024 a 25/01/2024
Greici Amann	25/01/2024
Maria Suely Alves da Silva Lagoa	25/01/2024 a 26/01/2024
Marli Pfeiffer	22/01/2024
Wellington Cardoso de Assis	31/01/2024
Zenaide Tavares de Oliveira	26/01/2024

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Cintya Vieira Souto	08/01/2024 11/01/2024 a 12/01/2024
Welliton Monteiro Cechinel	22/01/2024

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de Reforma, Ampliação e Construção do Paço Municipal
DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE VALORES

DO VALOR: Inclusão de Valores no montante de **R\$ 393.215,27 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Sete Centavos)**

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 93/2022, Processo de Compra nº 86/2022, Edital de Tomada de Preços nº 04/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e G M N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI/ CNPJ. nº 11.264.133/0001-91/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

LEI Nº 1.919, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração Unidade: 01 Departamento de Administração Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.044 Ampliação do Paço Municipal Produto: Unidade Exercício: 2024 R\$ 267.045,74 Valor Total: R\$ 267.045,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) Meta: A Ampliação do Paço Municipal, contempla a construção do Estoque Central, Auditório e Arquivo de Documentos, merecendo destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência dos munícipes, com dignidade, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração Unidade: 01 Departamento de Administração Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.044 Ampliação do Paço Municipal Produto: Unidade Exercício: 2024 R\$ 267.045,74 Valor Total: R\$ 267.045,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) Meta: A Ampliação do Paço Municipal, contempla a construção do Estoque Central, Auditório e Arquivo de Documentos, merecendo destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência dos munícipes, com dignidade, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 267.045,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.044 Ampliação do Paço Municipal

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R\$ 267.045,74

Total da Suplementação R\$ 267.045,74

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.919/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.755	R\$ 2.242.925,89	0,00	R\$ 2.242.925,89	0,00	R\$ 2.242.925,89

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 44, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.915, de 8 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.124 Aplicação de Microrevestimento a Frio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0701 R\$ 3.500.000,00

Total da Suplementação R\$ 3.500.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Ma-

to Grosso, com intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, através do Termo de Convênio nº 2469/2023/SINFRA, na ordem de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de Reforma, Ampliação e Construção do Paço Municipal.

DO ADITAMENTO: Supressão de valores

DO VALOR: Supressão de Valores de **R\$ 126.169,53** (Cento e Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos) referente as adaptações necessárias no prédio para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 99/2022, Processo de Compra nº 86/2022, Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e G M N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI/ CNPJ. nº 11.264.133/0001-91/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.